



LEI MUNICIPAL Nº 1.818/2021

DENOMINA A RUA MARIETA IRACIR DA SILVA, LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua Marieta Iracir da Silva, a via pública sem denominação própria, com 148m de extensão e 10m de largura, localizada no loteamento do Sr. Reginaldo Guedes do Rêgo, no bairro Riacho do Meio, com início na rua Maria Sônia de Araújo, ao Sul (ponto de referência, área verde 1 e lateral esquerda da UBS, ao Oeste) e finaliza na Rua Antônia Paulina de Araújo, ao Norte.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a construção da primeira casa na referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de dezembro de 2021.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita